ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto do Município de Presidente Castello Branco/SC, especificamente ônibus escolares e veículo tipo Sprinter, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo, mas não se limitando a danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada.
O prazo de duração é de 12 (doze), contado da homologação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso for de interesse da contratante, conforme especificado no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as diretrizes do artigo 106 da mesma Lei.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	Contratação de seguro do veículo IVECO-BUS 10- 190E, 45P, Placa: RLB6F18, Chassi: 93ZK01BDZM8939097, Ano/modelo: 2020/2021. Coberturas: Casco vd R$ 214.000,00, Guincho (200 km.), transporte alternativo(taxi) para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, Danos corporais e/ou materiais aos passageiros R$ 3.079.608,00, Danos corporais causados terceiros. Não transportado R$ 600.000,00, Danos materiais causados terceiros. Não transportado R$ 100.000,00; Danos morais causados aos passageiros R$ 50.000,00, Danos morais causados terceiros. Não transportado R$ 50.000,00, Acidentes pessoais passageiros mortes acidentais R$ 24.300,00, Acidentes pessoais passageiros inv. Permanente R$ 24.300,00, Acidentes pessoais passageiros dmho R$ 20.000,00 acidentes pessoais tripulantes mortes acidentais R$ 24.300,00, Acidentes pessoais tripulantes inv. Permanente R$ 24.300,00, Acidentes pessoais tripulantes dmho R$ 20.000,00. Danos Corporais e Materiais Causados a Passageiro: R$ 3.079.608,00. Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco).	1	SERV	R$ 12.357,12
2	Contratação de seguro do veículo MERCEDESM.BENZ 516 SPRINTER A3, 18P Placa: RDY1F71, Chassi 8AC907855ME190979, Ano/Modelo: 2020 / 2021. Coberturas: Casco 100 % da Fipe, Guincho (200km.), transporte alternativo(taxi) para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais Danos corporais e/ou materiais aos passageiros R$ 1.539.804,00, Danos corporais causados terceiros. Não transportado R$ 300.000,00, Danos materiais causados terceiros. Não transportado R$ 50.000,00, Danos morais causados aos passageiros R$ 50.000,00, Danos morais causados terceiros. Não transportado r$ 50.000,00, Acidentes pessoais passageiros mortes acidentais R$ 28.000,00, Acidentes pessoais passageiros inv. Permanente R$ 28.000,00, Acidentes pessoais passageiros dmho R$ 6.000,00 acidentes pessoais tripulantes mortes acidentais R$ 28.000,00, Acidentes pessoais tripulantes inv. Permanente R$ 28.000,00, Acidentes pessoais tripulantes dmho R$ 6.000,00. Danos Corporais e Materiais	1	SERV	R$ 9.075,17

	Causados a Passageiro: R$ 1.539.804,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)			
3	Contratação de seguro do veículo Vw/neobus th o, Placa: RLD2E79, Chassi: 9532M52PXMR124407, Ano/modelo: 2020/2021. Coberturas: Casco vd R$ 193.632,00, Guincho (200 km.), transporte alternativo(taxi) para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais, Danos corporais e/ou materiais aos passageiros R$ 3.079.608,00, Danos corporais causados terceiros. Não transportado R$ 600.000,00, Danos materiais causados terceiros. Não transportado R$ 100.000,00, Danos morais causados aos passageiros R$ 50.000,00, Danos morais causados terceiros. Não transportado R$ 50.000,00, Acidentes pessoais passageiros mortes acidentais R$ 24.300,00, Acidentes pessoais passageiros inv. Permanente R$ 24.300,00, Acidentes pessoais passageiros dmho R$ 20.000,00 acidentes pessoais tripulantes mortes acidentais R$ 24.300,00, Acidentes pessoais tripulantes inv. Permanente R$ 24.300,00, Acidentes pessoais tripulantes dmho R$ 20.000,00. Danos Corporais e Materiais Causados a Passageiro: R$ 3.079.608,00. Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco).	1	SERV	R$ 11.700,58
		TOTAL ESTIMADO		**R$ 33.132,87**

JUSTIFICATIVA: O seguro de veículos é um contrato financeiro entre o proprietário de um veículo e uma seguradora. Esse contrato, conhecido como apólice de seguro, oferece proteção financeira contra diversos riscos relacionados ao veículo. A finalidade do seguro de veículos é proporcionar tranquilidade ao proprietário do veículo, protegendo-o financeiramente contra perdas e danos imprevistos. Além disso, o seguro contribui para a segurança financeira de terceiros envolvidos em acidentes nos quais o segurado seja responsável. Ter um seguro de veículos é uma prática comum e muitas vezes obrigatória em muitos países, pois oferece uma camada adicional de proteção tanto para o proprietário do veículo quanto para outras pessoas que possam ser afetadas por eventos relacionados ao uso do automóvel. O seguro de veículo com cobertura de Danos Materiais, Danos Corporais, Morte e Invalidez, e Despesas Médicas oferece uma gama abrangente de proteções tanto para o próprio segurado como para terceiros envolvidos em um acidente. A presente contratação tem por finalidade a necessidade de assegurar os veículos especificamente ônibus escolares e veículo tipo Sprinter pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto do Município de Presidente Castello Branco/SC, bem como proteger os bens públicos de possíveis danos durante a utilização de qualquer veículo automotor dirigidos pelos servidores do Município, onde pode existir o risco da ocorrência de sinistros, independentemente das suas causas. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para oferecer maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros e autoridades do município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A justificativa para a escolha da solução entre as disponíveis no mercado para a contratação de seguro veicular, se baseia em diversos fatores importantes. Primeiramente, é essencial considerar a segurança e proteção dos veículos e também dos seus usuários, contra possíveis danos, roubos ou outras eventualidades que possam ocorrer. Além disso, a escolha da solução adequada envolve a análise detalhada das coberturas oferecidas por diferentes seguradoras, comparando não apenas os custos, mas também os benefícios e as condições contratuais. É importante buscar uma cobertura que atenda às necessidades específicas de proteção dos veículos, levando em consideração fatores como localização, tipo de uso, valor do bem segurado e perfil do segurado. Outro

aspecto relevante é a reputação e a credibilidade da seguradora no mercado, bem como sua capacidade de prestação de serviços e agilidade no atendimento em casos de sinistros. Uma seguradora confiável e bem avaliada pode proporcionar maior tranquilidade e segurança ao segurado. Além disso, é importante considerar a relação custo-benefício da contratação do seguro, buscando uma solução que ofereça uma boa relação entre o preço pago pelo seguro e a qualidade das coberturas e serviços oferecidos. Por fim, é fundamental realizar uma análise comparativa entre as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em conta as necessidades específicas do segurado e buscando uma solução que ofereça a melhor proteção e o melhor custo-benefício para os veículos. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro para veículos municipais, garantindo assim a cobertura contra possíveis sinistros e danos, de forma a oferecer proteção ao patrimônio público e segurança aos usuários, alinhado custo-benefício favoráveis a administração pública.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau Alto por se tratar de seguro para veículos que estão expostos a riscos de danos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outro procedimento.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

LOCAL DA ENTREGA: As apólices deverão ser entregues no Prédio da Administração Municipal (Prefeitura Municipal), sito à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro ou através do e-mail contratos@castellobranco.sc.gov.br.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Andressa Paula Borsatti

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter sua execução em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do contrato, que deverão conter de forma clara os procedimentos para comunicação de sinistros e indenização. Mediante a assinatura do contrato a proponente deverá apresentar comprovação de efetivação de vigência dos seguros. O prazo de entrega das apólices será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação do serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo, foi utilizado como parâmetro os orçamentos com fornecedores, bem como editais de licitação de outros órgãos e no PNCP.
Foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.083/2023, com a finalidade de identificar contratações similares que pudessem servir como referência para a formação de preços.
Contudo, não foram localizados processos aptos a serem utilizados como parâmetro comparativo, tendo em vista que as especificações técnicas dos veículos pertencentes à

frota municipal — especialmente quanto ao modelo, ano de fabricação, categoria e finalidade de uso (transporte escolar) — divergem daqueles encontrados nas pesquisas realizadas, comprometendo a fidedignidade e a adequação dos valores para fins de estimativa.
Dessa forma, restou inviável a utilização dos registros disponíveis no PNCP como referência para a composição do preço estimado da contratação, tornando necessária a adoção de outras fontes de pesquisa previstas na legislação vigente.

1. Pesquisa com Fornecedores: Foi realizada pesquisa de mercado no mês de dezembro de 2024, mediante solicitação formal de orçamentos a empresas especializadas na prestação de serviços de seguro veicular.
A consulta foi encaminhada a fornecedores que atuam regularmente no ramo securitário e possuem autorização para operação no segmento, com o objetivo de obter propostas compatíveis com as especificidades da frota municipal vinculada à Secretaria de Educação, especialmente os ônibus escolares e o veículo tipo Sprinter.
As propostas recebidas foram analisadas quanto à conformidade com as coberturas exigidas, franquias, valores de prêmio e condições gerais, servindo como base para a formação do preço estimado da contratação, em observância aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ
Porto Seguro	61.198.164/0001-60
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38
Gente Seguradora	90.180.605/0001-02

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores locais e em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de R$ 33.132,87 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Presidente Castello Branco, 25 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA MATIOLO:64739821915
Assinado de forma digital por TEREZINHA MATIOLO:64739821915
Dados: 2026.02.27 10:45:43 -03'00'

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____